



LEI Nº 2.286/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a ação **1.025** e a abrir crédito especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado a incluir a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente:

UNIDADE 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DESENVOL. E ASSISTENCIA SOCIAL

SUB UNIDADE 02.04.01 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

01	02.04.01.08.122.0014.1.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DEPARTAMENTO AS. SOCIAL	
	449052 (Ficha a ser criada) DR 229 Fonte: PAIF	Equipamentos e material permanente	R\$ 90.000,00

TOTAL	R\$ 90.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, são os provenientes de **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo.

Art. 3º. Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 29% (vinte e nove por cento) sobre o total do crédito aprovado.



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais em 07 de outubro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal